



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIRETORIA - 2017

SUMULA

05 de outubro de 2017

PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Vice-Presidente no exercício da presidência:

Eng. Eletric. e Seg Trab. Edson Navarro

Diretor:

Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva

Diretor:

Eng. Comp. André Martinelli Agunzi

Diretor:

Eng. Mec. Rodolfo Fernandes More

Diretor:

Eng. Mec. e Seg. Trab. Adnael Antonio Fiaschi

Diretor:

Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez

Diretor:

Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva

Diretor:

Eng. Agr. Angelo Petto Neto

Diretor:

Geol. Sebastião Gomes de Carvalho

Diretor:

Eng. Metal. e Seg. Trab. Mauricio Cardoso Silva

Diretor:

Eng. Civ. e Seg. Trab. Amaury Hernandes

Diretor:

Eng. Civ. e Seg. Trab. Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos

Diretor:

Eng. Quím. José Guilherme Pascoal de Souza

ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 73. c/c o art. 109 do Regimento Interno, com as devidas adaptações:

- Verificação do quórum;
- Apresentação da pauta;
- Discussão e Apreciação dos assuntos da pauta;
- Apreciação de propostas apresentadas extras à pauta,

1 – INFORMES

2 – AD REFERENDUM

3 – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

4 – ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.01 Referência:	Processo C-740/2015
Interessado:	Crea-SP
Assunto:	Registro de Arquiteto Egresso de Curso de Pós-Graduação "Lato Senso" em Engenharia de Segurança do Trabalho
Origem:	Gabinete da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Relator: Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva

Decisão D/SP nº 169/2017: por unanimidade: Acatar a manifestação da Procuradoria Jurídica constante as fls. 53/54; que entende que a PL 808/2013 deva ser acatada e os profissionais Arquitetos e Urbanistas com o título de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho devam ser retirados do Sistema, não cabendo ao Crea-SP discutir decisões do Federal; **2)** Encaminhar ao Plenário para Deliberação; **3)** Que o assunto seja encaminhado à Superintendência de Fiscalização para providências decorrentes.

4.02 Referência: Memorando nº 002/2017 – GT SAOC

Interessado: Crea-SP

Assunto: Prorrogação do GT "Sombreamento de atividades entre outros Conselhos (CAU)

Origem: Superintendência dos Colegiados

Relator: Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva

Decisão D/SP nº 170/2017: por unanimidade: Aprovar a prorrogação do prazo para a continuidade e finalização dos trabalhos, pelo prazo de 2 (dois) meses e o calendário complementar de reuniões, nos dias: 27/10 e 17/11/2017, na Sede Angélica, bem como a indicação dos novos integrantes: Eng. Civ. Zildete Teixeira Ferraz do Prado e o Eng. Civ. Paulo Cesar Lima Segantine, do Grupo de Trabalho "Sombreamento de atividades entre outros Conselhos (CAU)"; **2)** Que assunto seja encaminhado à Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.
